



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 197/2016

em 17 de março de 2016

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

46 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de elevar o valor do “Prêmio por Assiduidade”, conforme determina o art. 6º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, passando de R\$ 140,00 para R\$ 147,00, a ser repassado aos servidores em forma de suplemento do vale alimentação,

considerando que o índice apurado do período de julho a dezembro de 2015, foi de 4,36%, período esse contado a partir da instituição do referido Prêmio,

submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus Dignos Pares, do PROJETO DE LEI que “REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 6.060, DE 29 DE JULHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de Lei, ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000833/2016 17/03/2016 16:59



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI **46 / 16**

REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 6.060, DE 29 DE JULHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O valor do “Prêmio por Assiduidade”, concedido aos servidores ativos, estatutário ou celetista com atuação assídua, instituído pela Lei nº 6.060/2015, fica reajustado para R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

ART. 2º. O pagamento do “Prêmio por Assiduidade” terá sua vigência prorrogada até 31 de março de 2017.

ART. 3º. O caput do art. 3º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º. A ausência ao trabalho, sob qualquer título ou pretexto, incluindo-se férias, abonadas, licenças, inclusive as de saúde e de qualquer outra ordem ou espécie, afastamentos de qualquer natureza ou pretexto, remunerado ou não remunerado, inclusive os considerados como de efetivo exercício, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por cada dia de afastamento.

.....”

ART. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO MARCIZO LOPES
Secretário de Administração

JOSÉ ANTÉRO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes do aumento do vale alimentação de R\$ 130,00 para 135,00, e do prêmio assiduidade de R\$ 140,00 para R\$ 147,00, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2016	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	279.600.000,00	293.580.000,00	308.259.000,00	323.671.950,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2016

MARÇO A DEZEMBRO	315.900,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,11%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

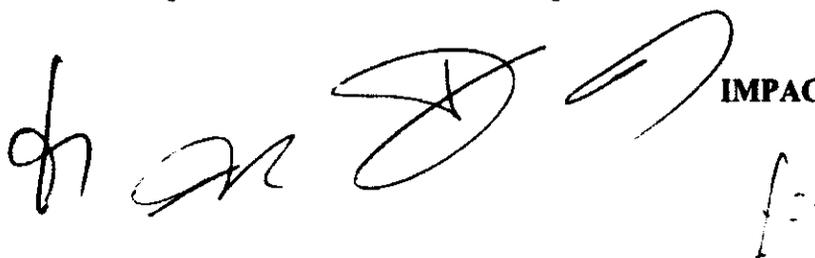
EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	252.900,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,09%

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	252.900,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,08%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor referente ao 3º Quadrimestre de 2015 com estimativa de 6,00% para o exercício de 2016, 5% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018 e 5% para o exercício de 2019.



IMPACTO FINANCEIRO III - 2016



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

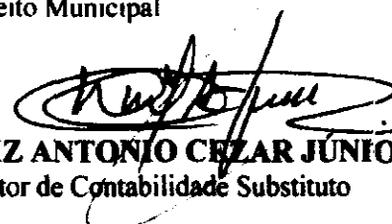
EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%
2015	263.754.627,97	1,79%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

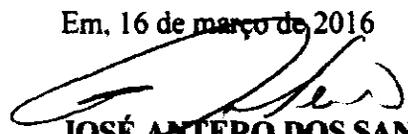
ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2016	279.600.000,00	143.711.037,90	51,40%
2017	293.580.000,00	145.727.190,90	49,64%
2018	308.259.000,00	145.727.190,90	47,27%
2019	323.671.950,00	145.727.190,90	45,02%


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO CEZAR JÚNIOR
Diretor de Contabilidade Substituto


MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador - CRCSP - ISP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno

Em, 16 de março de 2016


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças


ANTONIO DONIZETE C ALVES
Diretor de Orçamento

IMPACTO FINANCEIRO III - 2016



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



A

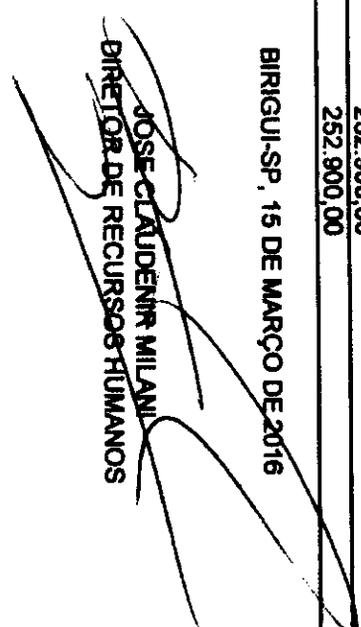
Secretaria de Finanças
A/C Digníssimo Secretário
Sr. José Antero dos Santos Neto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes do aumento do vale alimentação de R\$ 130,00 para R\$ 135,00, e do Prêmio Assiduidade de 140,00 para 147,00 conforme abaixo:

Exercício de 2016 (Prêmio Assiduidade)	63.000,00
Exercício de 2016 (Vale Alimentação)	252.900,00
Exercício de 2017 (Vale Alimentação)	252.900,00
Exercício de 2018 (Vale Alimentação)	252.900,00

BIRIGUI-SP, 15 DE MARÇO DE 2016


JOSE CLAUDEMIR MILANI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o aumento do vale alimentação de R\$ 130,00 para 135,00, e do prêmio assiduidade de R\$ 140,00 para R\$ 147,00, conforme planilha anexa, que de acordo com a estimativa da Receita, será suplementado para adequação orçamentária e financeira para a Lei Orçamentária Anual e terá Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 16 de março de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando aumento da despesa, provenientes da prorrogação através de Projeto de Lei para concessão de Premio Assiduidade no valor R\$ 147,00, conforme planilha anexa, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2016	2017	2018	2019
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	279.600.000,00	293.580.000,00	308.259.000,00	323.671.950,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2016

ABRIL A DEZEMBRO	3.969.000,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	1,42%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

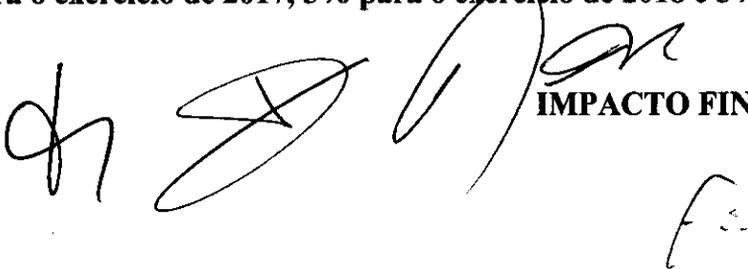
EXERCÍCIO DE 2017

JANEIRO A DEZEMBRO	1.323.000,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,45%

EXERCÍCIO DE 2018

JANEIRO A DEZEMBRO	0,00
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,00%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: Valor referente ao 3º Quadrimestre de 2015 com estimativa de 6,00% para o exercício de 2016, 5% para o exercício de 2017, 5% para o exercício de 2018 e 5% para o exercício de 2019.


IMPACTO FINANCEIRO VI - 2016



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA C. LÍQUIDA	EVOLUÇÃO (%)
2011	187.135.329,26	
2012	208.256.017,38	11,29%
2013	230.772.326,98	10,81%
2014	259.096.104,26	12,27%
2015	263.754.627,97	1,79%

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

ANO	ESTIMATIVA RCL	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO.	PERCENTUAL
2016	279.600.000,00	148.189.362,73	53,00%
2017	293.580.000,00	147.775.918,19	50,34%
2018	308.259.000,00	146.452.918,19	47,51%
2019	323.671.950,00	146.452.918,19	45,25%

PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Em, 17 de março de 2016

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

LUÍZ ANTONIO CEZAR JÚNIOR
Diretor de Contabilidade Substituto

ANTONIO DONIZETE C ALVES
Diretor de Orçamento

MAX ANGELSON MENEZ OLIVIERA
Contador - CRCSP - ISP119262/0-2
Responsável pelo Controle Interno



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Eu, **PEDRO FELICIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigüi, portador do RG: 39.781.793 SSP/SP e do CPF/MF nº.362.332.348-91, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a despesa continuadas provenientes da prorrogação através de Projeto de Lei para concessão de Prêmio Assiduidade no valor de R\$ 147,00, conforme planilha anexa, que de acordo com a estimativa da Receita, ultrapassará o limite prudencial e deverá ser suplementado para adequação orçamentária e financeira para a Lei Orçamentária Anual e ter Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 17 de março de 2016.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



A

Secretaria de Finanças

A/C Digníssimo Secretário

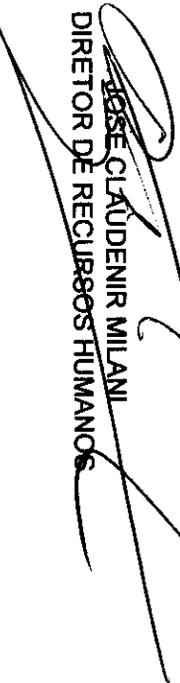
Sr. José Antero dos Santos Neto

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da prorrogação através de Projeto de Lei para concessão de Premio Assiduidade no valor de 147,00, conforme abaixo:

Exercicio de 2016 (abr/dez)	3.969.000,00
Exercicio de 2017 (Jan/Mar)	1.323.000,00

BIRIGUI-SP, 17 DE MARÇO DE 2016


JOSE CLAUDENIR MILANI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS